DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICIPÍO DE ROSANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 67.662.452/0001-00, com sede na Av. José Laurindo nº. 1.540, centro, Rosana SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Gabriel, brasileiro, casado, inscrito no RG nº. 64305399 SSP/SP e do CPF nº. 726.285.618-91, no uso das atribuições, vem, através deste, com base Lei Federal nº. 13.465/2017 e no Decreto Municipal nº 2.953/2018, FAZ SABER que o Município de Rosana concluiu a fase do artigo 28 e incisos I, II, III e IV, da Lei 13,465/2017, relativo ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana - Procedimento Administrativo autuado sob o nº 001/2019, com vistas a regularização fundiária do Bairro Beira Rio, perímetro urbano deste município, constituído da área correspondente às matriculas nº 6732; 114; 4.434, do Cartório de Registro de Imóveis de Rosana, e das matrículas nº 695; 680; 681; 694; 695, do Cartório de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio, com acesso principal pela Estrada Municipal ROS 100, na Av. Erivelton Francisco de Oliveira. Atualmente o procedimento encontra-se em fase de celebração dos compromissos de compensação ambiental com os ocupantes do referido núcleo. Nada mais.

Rosana – SP, 07 de novembro de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL